

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, toma público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de Bolsista de Monitoria, para o ano letivo de 2018, na forma da Lei Municipal n. 1009/2014, conforme disposições a seguir:

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente edital para o processo seletivo simplificado para contratação do(s) cargo(s) abaixo alinhado abaixo tem por base legal na Lei Municipal n. 1009/2014.

1.2. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
Monitor Educacional	04	20 Horas	Cursando o nível médio em magistério e/ou nível superior em pedagogia	R\$ 527,23	Escrita

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.3. São condições de inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar em gozo de boa saúde.
- e) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.4 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, nos dias 22 a 26 de Janeiro de 2018, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte (SC), localizada na Rua Luiz Meneguzzi, nº 168, Bairro Rondinha.

2.5. A inscrição é gratuita.

2.6. No ato de inscrição o candidato deverá fornecer fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- d) Comprovante de formação mínima exigida para o cargo;
- e) Comprovante de Rendimento Escolar;

2.7. O candidato entregará fotocópia dos documentos solicitados e apresentará os respectivos originais para conferência.

2.8. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá de comprovante da inscrição.

2.9. A fidedignidade das informações contidas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, quer seja ela apresentada pelo próprio interessado ou através de procurador.

2.10. Ao efetivar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato estará declarando formalmente que satisfaz as condições indicadas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.11. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital (item 3.1 e 3.2) terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.12. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar mais de uma inscrição;
- b) Deixar de apresentar os documentos solicitados (item 5.8);
- c) Estar impedida em conformidade com os termos do item 9.4;

2.13. Às pessoas portadoras de deficiência desde que não impeça o exercício da função, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

2.14. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.15. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.16. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- 2.17. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no presente edital, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 2.18. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.19. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO – PROVA ESCRITA**

- 3.1. O Processo Seletivo será efetuado mediante notas atribuídas ao mínimo de 5,00 (cinco) pontos na prova de conhecimento e aptidão, versará sobre a legislação vigente na área educacional, conterà 25 (vinte e cinco) questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas, com valor por questão de 0,40 cada uma, e pelo rendimento escolar do aluno, tendo a finalidade classificatória, que será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2018, com início às 14h:00min e término previsto para às 16h:00min, na Escola Municipal José de Anchieta, localizada na Rua Francitizio Oliveira da Silva, na cidade de Ponte Alta do Norte- SC.
- 3.2. Todos os inscritos deverão estar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, do horário de início da prova, quando será fechado os portões, sendo vedada a entrada ao local da mesma, seja qual for o motivo alegado do atraso, portanto se deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, será desclassificado do processo.
- 3.3. Os candidatos só poderão retirar-se da sala da prova, com o tempo mínimo de 60 (Sessenta) minutos, depois do início da mesma.
- 3.4. Não será disponibilizado o caderno de resposta no dia da prova, o mesmo deve ser entregue com o gabarito oficial de resposta.
- 3.5. Os três últimos candidatos que permanecem na sala das provas, deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope das provas.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.
- 4.2 No ato da homologação deverá ser respeitado o que determina o artigo 149-A, da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte.

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.3 Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior rendimento Escolar;
  - b) Maior idade;

## 6 DO RESULTADO

6.2 O resultado Preliminar será divulgado no dia 06 de Fevereiro de 2018, a partir das 10h00min, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

## 7 DOS RECURSOS

7.2 O candidato que se achar prejudicado em sua classificação e/ou indeferimento de inscrição poderá interpor recurso, pessoalmente ou através de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação de cada ato.

7.3 Os recursos relativos ao item 6.2. Deverão ser protocolados no dia 07 e 08 de Fevereiro, das 8h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte (SC), localizada na Rua Luiz Meneguzzi, nº 168, Bairro Rondinha.

7.4 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ser digitado, em duas vias e devidamente assinado;
- b) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

7.5 O recurso que não estiver de acordo com o disposto no subitem acima será liminarmente indeferido, assim como aquele que versar sobre documentos e/ou títulos não apresentados pelo candidato no momento da inscrição.

7.6 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo para tanto considerado a data e a hora do respectivo protocolo.

7.7 Os recursos interpostos serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Comissão Organizadora.

7.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 14 de Fevereiro de 2018, a partir das 8h30min, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.9 A Comissão de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8 DA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.2 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.3 A primeira chamada dar-se-á em virtude da necessidade e vacância, nas dependências da Secretaria de Educação, localizada à Rua Luiz Meneguzzi, nº 168, Bairro Rondinha. Oficializando o ato somente com a assinatura do termo de convocação no departamento de pessoal, enviado o respectivo aviso pelo email dos candidatos classificadas para comparecer pessoalmente.

8.4 Após esta data, os candidatos serão avisados por telefone e/ou carta, na medida em que houver necessidade de preenchimento de vagas. Oficializando o ato somente com a assinatura do termo de convocação no departamento de pessoal.

8.5 O contrato de trabalho deverá ser assinado junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

8.6 O candidato que aceitou a vaga e não assumiu no tempo previsto será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

8.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato a constituição de cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício e nem o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte. A contratação observará sempre o interesse e conveniência da Administração.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 Os efeitos legais do Processo de Seleção entrarão em vigência a partir do início das atividades escolares de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

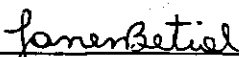
9.3 Em caso de alteração de endereço e/ou telefone, o candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a atualização na Ficha de Inscrição; caso contrário será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Fica expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 3º grau de membros da banca selecionadora, executoras, examinadora ou organizadora do processo.

9.5 Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, apresentando declaração de compatibilidade de horário, sendo vedado a acumulação de cargo, não previsto na CF/88.

9.6 Os casos não previstos, no que tange a realização do presente Processo seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Ponte alta do Norte (SC), 22 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JANE NEVES BETIOL  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
EDITAL N. 001 /2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITOR

1. DADOS PESSOAIS: (Anexar fotocópias comprobatórias)

Nome:	
Protocolo/Inscrição:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	Idade:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Se Masculino, está em dia com o Serviço Militar: ( ) Sim ( ) Não	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Email válido para aviso de convocação:	
Possui Dependentes: ( ) Sim ( ) Não	Número de Dependentes:

2. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não CID: \_\_\_\_\_

(Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID).

O preenchimento desta ficha de inscrição valerá como aceitação expressa aos termos do Edital supra identificado que tornou públicas as normas e procedimentos que nortearão o presente processo seletivo.

Declaro estar ciente de que "o (a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes".

Ponte Alta do Norte SC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Servidor